

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

Comunicado nº 005/2020- URH

O presente Comunicado tem o objetivo informar às Unidades de Ensino quanto a **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 12 NOVEMBRO DE 2019**, que trata sobre a alteração no sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias.

Desconto da Contribuição Previdenciária a partir de março de 2020:

A partir de março de 2020 a tabela de INSS passa a vigorar em conformidade com o disposto no artigo 28 da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, conforme transcrito na íntegra abaixo:

“Art. 28. Até que lei altere as alíquotas da contribuição de que trata a Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, devidas pelo segurado empregado, inclusive o doméstico, e pelo trabalhador avulso, estas serão de:

- I – até 1 (um) salário-mínimo, 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento);
- II – acima de 1 (um) salário-mínimo até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), 9,00% (nove por cento);
- III – de R\$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) até R\$ 3.000,00 (três mil reais), 12,00% (doze por cento); e
- IV – de R\$ 3.000,01 (três mil reais e um centavo) até o limite do salário de contribuição, 14,00% (quatorze por cento).

§ 1º As alíquotas previstas no caput serão aplicadas de forma progressiva sobre o salário de contribuição do segurado, incidindo cada alíquota sobre a faixa de valores compreendida nos respectivos limites.” (grifei)

Faixas	Salário de Contribuição	Alíquota INSS
1ª	Até R\$ 1.045,00	7,5%
2ª	De R\$ 1.045,01 até R\$ 2.089,60	9,00%
3ª	De R\$ 2.089,61 até R\$ 3.134,40	12,00%
4ª	De R\$ 3.134,41 até R\$ 6.101,06	14,00%

Segue no **ANEXO I** um exemplo de cálculo do INSS com o objetivo de esclarecer às Unidades de Ensino quanto ao procedimento de cálculo da Contribuição Previdenciária para servidores com vínculo empregatício no Centro Paula Souza regido pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Em época, o Departamento de Gestão de Folha de Pagamento expedirá mais orientações complementares.

Dúvidas quanto aos procedimentos constantes no presente comunicado deverão ser dirimidas com o Assessor Responsável pela Unidade de Ensino no Núcleo de Pagamento de Pessoal – NPP.



Vicente Mellone Junior
Coordenador Técnico

ANEXO I

EXEMPLO I

Remuneração superior ou igual a R\$ 6.101,06 – última faixa da tabela do INSS:

Para este exemplo, o cálculo ocorrerá para as 4 (quatro) faixas de INSS resultando o valor máximo para cada uma. Observe abaixo o cálculo detalhado:

1ª Etapa do cálculo:

Calcular todas as faixas do INSS e reservar o valor.

- 1ª faixa: Remuneração até R\$ 1.045,00

$$\text{R\$ } 1.045,00 * 7,50\% = \text{R\$ } 78,38$$

- 2ª faixa: Remuneração até R\$ 2.089,60

Calcular a diferença do valor máximo da segunda faixa R\$ 2.089,60 menos o valor da primeira faixa:

$$\text{R\$ } 2.089,60 - \text{R\$ } 1.045,00 = \text{R\$ } 1.044,60$$

Dessa diferença de R\$ 1.044,60 aplica-se 9,00% é igual a **R\$ 94,01**

- 3ª faixa: Remuneração até R\$ 3.134,40

Calcular a diferença do valor máximo da terceira faixa R\$ 3.134,40 menos o valor máximo da segunda faixa:

$$\text{R\$ } 3.134,40 - \text{R\$ } 2.089,60 = \text{R\$ } 1.044,80$$

Dessa diferença de R\$ 1.044,80 aplica-se 12,00% é igual a **R\$ 125,38**



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

- 4ª faixa: Remuneração até R\$ 6.101,06

Calcular a diferença do valor máximo da quarta faixa R\$ 6.101,06 menos o valor máximo da terceira faixa:

$$R\$ 6.101,06 - R\$ 3.134,40 = R\$ 2.966,66$$

Dessa diferença de R\$ 2.966,66 aplica-se 14,00% é igual a **R\$ 415,33**

2ª Etapa do cálculo:

Somar todos os valores reservados da 1ª etapa:

$$R\$ 78,38 + R\$ 94,01 + 125,38 + R\$ 415,33 = \mathbf{R\$ 713,10}$$

1ª faixa + 2ª faixa + 3ª faixa + 4ª faixa = somatória dos valores de todas as faixas.

Portanto, o valor da Contribuição Previdenciária para remuneração superior ou igual a R\$ 6.101,06, será sempre o valor de **R\$ 713,10**.

Desta forma, descobrimos os valores máximos para cada faixa e os valores que foram agregados (somados) em cada uma.

Então, temos a seguinte tabela completa:

Faixas	Salário de Contribuição	Alíquota INSS	Valores apurados	Valores somados (agregados) para cada faixa
1ª	Até R\$ 1.045,00	7,5%	R\$ 78,38	R\$ 78,38
2ª	De R\$ 1.045,01 até R\$ 2.089,60	9,00%	R\$ 94,01	78,38+94,01 = R\$ 172,39
3ª	De R\$ 2.089,61 até R\$ 3.134,40	12,00%	R\$ 125,37	R\$ 172,39+R\$ 125,38 = R\$ 297,77
4ª	De R\$ 3.134,41 até R\$ 6.101,06	14,00%	R\$ 415,33	R\$ 297,77 + R\$ 415,33 = R\$ 713,10
Total Contribuição Previdenciária			R\$ 713,10	R\$ 713,10

Tabela 001: Valores da contribuição previdenciária demonstrados conforme cálculo do **EXEMPLO I**.